



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 21/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamosu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 40% (quarenta por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Novembro de 1989, tendo em vista o Decreto nº 35/89, de 1º de Novembro de 1989, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, em idêntico percentual, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

a) - Subsídios do Prefeito Municipal:

NCz\$3.971,15 x 40% NCz\$ 5.559,61 7.227,49

b) - Representações do Prefeito Municipal:

NCz\$2.647,47 x 40% 3.706,45 4.818,38

d) - Representações do Vice-Prefeito Municipal

NCz\$1.323,72 x 40% 1.853,20 2.409,16

Jundiá do Sul, 1º de Novembro de 1989

Valter Abras
Prefeito Municipal